

Processo: TC 035.182/2011-3
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Análise	
1.1	Kleidson Pereira Evangelista	Responsáveis solidários?		Sim	Não	NA	Peça 85.
				☒	☐	☐	
		Procurador?		Sim	Não	NA	Peça 21 (vigência: a partir de 27/5/2013).
				☒	☐	☐	
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 665/2016-1C – condenatório, peça 85, apostilado pelo Acórdão 7305/2016, peça 91.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise	
		Walter de Sousa Barros, procurador	Peça 21	Ofício 3178/2016, peça 96	Peça 106	A procuração de peça 21, outorgada a procurador não advogado, não autoriza a este, expressamente, o recebimento de notificação (item 7 do MMC 10/2018-Segecex). O responsável deveria ser notificado.	
		Acórdão 1309/2018-1C (peça 123). Recurso de reconsideração interposto por E. G. Ribeiro Comércio contra o Acórdão 665/2016-1C. Decidiu o Tribunal conhecer do recurso (com atribuição de efeitos suspensivos à recorrente e demais responsáveis solidários, peça 111 e 114), para, no mérito: a) dar-lhe provimento para tornar insubsistente o Acórdão 665/2016-1C em relação à recorrente, em razão da ausência de citação válida da responsável, restituindo os autos ao relator a quo para as providências pertinentes; b) retificar, por inexistência material, o Acórdão 665/2016-1C, relativamente aos subitens 9.5 e 9.8. Responsável solidário à recorrente.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise	
		Responsável	RFB, peça 127	Ofício 635/2018, peça 133	Peça 141	A notificação deveria ser de dívida, em razão do efeito suspensivo concedido ao recurso.	
		Acórdão 5800/2020-1C (peça 152).					
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise			
Walter de Sousa Barros, procurador	Peça 156	Ofício 26997/2020, peça 164	Peça 167	A procuração de peça 21, outorgada a procurador não advogado, não autoriza a este,			

						expressamente, o recebimento de notificação (item 7 do MMC 10/2018-Segecex). O responsável deveria ser notificado.
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
			☒	☐	☐	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim	Não	NA	-
			☐	☒	☐	
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
		Proposta				
		i) à Dicom: notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, em seu endereço na RFB (peça 127).				

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Com relação a Kleidson Pereira Evangelista, considerando a análise do subitem 1.1 acima:



i) à Dicom: notificar de dívida o responsável de todos os acórdãos prolatados nos autos, em seu endereço na RFB (peça 127).

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7